ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Categoria ETP: Serviços de Tecnologia / Equipamentos de Segurança Pública
Objeto: Serviços e fornecimento de bens – Tecnologia e Segurança Pública
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção de sistema completo de videomonitoramento urbano, com câmeras IP de alta resolução, tecnologia de reconhecimento de placas veiculares (LPR) e inteligência artificial (IA), incluindo o fornecimento de toda a infraestrutura necessária (postes, caixas, rede óptica, licenças de software, equipamentos de gravação e gerenciamento em nuvem, e suporte técnico), em regime de comodato, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

2. Descrição da Necessidade:

A contratação tem como objetivo ampliar a segurança pública e o controle urbano no Município de Rio das Antas, proporcionando suporte tecnológico às forças de segurança locais, especialmente à Polícia Militar e à Polícia Civil, por meio da implantação de centrais de monitoramento próprias.
O sistema permitirá o reconhecimento e rastreamento de veículos suspeitos em tempo real, auxiliando na prevenção e investigação de ocorrências e na tomada de decisões estratégicas sobre segurança viária e mobilidade urbana.
Além disso, o videomonitoramento contribuirá diretamente para a proteção do patrimônio público, possibilitando o acompanhamento remoto de praças, vias, escolas e prédios municipais, prevenindo depredações e reforçando ações de fiscalização e vigilância preventiva.
A necessidade foi formalmente reconhecida por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), demonstrando a compatibilidade com o planejamento municipal, a adequação orçamentária e a prioridade da política pública de segurança.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei n° 2.355 de 04 de dezembro de 2024.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade:
Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Da Participação de Consórcio:
Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Da Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Da indicação de marcas ou modelos:
Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

Da vedação de utilização de marca ou modelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9a7762849815d

Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade
Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação:
Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica
O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

6. Estimativa de preços/ levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores especializados em videomonitoramento urbano e soluções de segurança pública, considerando: Equipamentos de mesma configuração técnica (câmeras IP LPR com IA e software em nuvem); Serviços de instalação, configuração e suporte; Custos de infraestrutura (postes, rede óptica, licenças, centrais e manutenção). Os valores médios de mercado foram utilizados para formação do preço estimado global, servindo de base para a licitação, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativas das quantidades

Os quantitativos foram dimensionados com base em estudo técnico e no mapa de pontos estratégicos do Município, levando em consideração a cobertura de vias de acesso, praças, escolas e repartições públicas. O projeto contempla a instalação de vinte postes e caixas com aterramento e proteção, vinte e dois links de interligação de dados com banda de 100/100 Mbps, quatrocentos e quarenta e quatro unidade-mês de câmeras em regime de comodato (Os quantitativos têm caráter estimativo, podendo variar de acordo com a demanda e a dotação orçamentária), uma central de monitoramento destinada à Polícia Militar, uma central de acesso voltada à Polícia Civil e um software de inteligência em nuvem. Ressalta-se que os quantitativos apresentados têm caráter estimativo, podendo sofrer variações em função da demanda e da disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. Descrição da Solução como um todo

A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do sistema, abrangendo desde o planejamento e a instalação da infraestrutura física, composta por postes, caixas e rede óptica, até a implantação, operação, suporte e manutenção contínua. O sistema deverá operar ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, garantindo a continuidade dos serviços. Deverá incluir câmeras IP equipadas com inteligência artificial (IA) e tecnologia de reconhecimento automático de placas veiculares (LPR), assegurando também o armazenamento das imagens em nuvem, com controle de acesso remoto e geração de relatórios automáticos.
A estrutura do videomonitoramento deverá prever duas centrais de monitoramento, sendo uma destinada à Polícia Militar e outra à Polícia Civil, permitindo integração e compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial e remoto, com atendimento em até 48 horas após a solicitação, bem como oferecer treinamento operacional aos servidores municipais responsáveis pela utilização do sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9a7762849815d

A contratação garantirá a implantação, manutenção, atualização de software e assistência técnica durante toda a vigência contratual, assegurando a longevidade, a eficiência e a plena funcionalidade do sistema de videomonitoramento urbano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é tecnicamente indivisível, pois os componentes (hardware, software e rede) devem operar de forma integrada sob uma única plataforma de gestão e manutenção, assegurando a compatibilidade entre os módulos e a rastreabilidade das imagens.
O parcelamento poderia comprometer a interoperabilidade e aumentar os riscos de falhas técnicas e custos de integração, o que afrontaria os princípios da eficiência e economicidade (art. 11 da Lei 14.133/2021).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação incluem o aprimoramento da segurança pública por meio da implantação de vigilância tecnológica em tempo real, visando à redução de incidentes criminais e ao aumento da sensação de segurança da população. Busca-se, ainda, integrar as forças de segurança municipais e estaduais, otimizando a gestão do trânsito e do patrimônio público. Além disso, o sistema deverá fortalecer a capacidade de resposta imediata a ocorrências, garantindo maior eficiência nas ações preventivas e corretivas, bem como assegurar transparência e rastreabilidade dos dados e gravações gerados.

12. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas consistem em incluir no edital e no contrato a designação de fiscais técnico e administrativo, com competências distintas, a fim de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual; garantir a publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a legislação vigente; prever a realização de reunião inicial com o fornecedor, destinada ao alinhamento técnico e operacional das etapas de implantação e manutenção do sistema; e estabelecer um plano de fiscalização contínua, com a elaboração de relatórios mensais de desempenho, visando assegurar a eficiência, a qualidade e a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação do sistema não gera impactos ambientais significativos. Os equipamentos serão instalados em áreas urbanas já consolidadas, respeitando as normas da CELESC e da ABNT.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas, conclui-se que a contratação proposta é viável, necessária e vantajosa ao Município de Rio das Antas, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Responsáveis

Servidor responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9a7762849815d

Assinado eletronicamente por:
MAIARA BISOL
064.250.179-37
12/11/2025 08:42:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Maiara Bisol
Diretora de Departamento de Contratos

De acordo:

Assinado digitalmente por:
LUIS AUGUSTO CADORE
049.150.949-95
13/11/2025 15:05:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luis Augusto Cadore
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
12/11/2025 11:49:24

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9a77628498815d